

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201500171**Código MEC:** 1240947**Código da Avaliação:** 122332**Ato Regulatório:** Autorização**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 283-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Autorização de Curso**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

FACULDADE BRASIL CENTRAL - FBC

Endereço da IES:33758 - Unidade SEDE - QC 08, s/n Mansões Village. Águas Lindas de Goiás - GO.
CEP:72910-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

NUTRIÇÃO

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores:** 2**Data de Formação:** 21/07/2015 01:32:10**Período de Visita:** 23/08/2015 a 26/08/2015**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

ADRIANA DE SOUZA LIMA (12505934843)

cintia biehl seroa da motta (29580439087) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

Em 07 de outubro de 2003 foi constituída a sociedade denominada – Instituto de Ensino e Pesquisa do Planalto Central Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial, CNPJ nº 06.034.951/0001-68 localizada na QC 08, Lote 7/16, Mansões Village, Cidade de Águas Lindas de Goiás (GO), CEP: 72.916-224 e que mantém a Faculdade Mauá / FBC de Águas Lindas e a Faculdade Mauá de Brasília.

O Instituto de Ensino e Pesquisa do Planalto Central mantém nas duas instituições, relações estatutárias, garantindo a autonomia administrativo-acadêmica, quanto à estrutura administrativo-acadêmica e a realidade didático-pedagógica.

A mantenedora começou suas atividades com a oferta do curso de ARTETERAPIA, o primeiro a ser ofertado em nível de pós-graduação em Brasília. Credenciada pelo MEC por meio da Portaria 1778/2006, a Faculdade Mauá iniciou suas atividades em Brasília e, em 2014, assumiu a direção da então Faculdade Brasil Central – FBC.

Os últimos cinco anos têm sido de grande desafio para a IES, que presencia a conclusão de seu processo de implantação em meio a uma super oferta de ensino superior na região, o que deprime os valores das mensalidades e exige que seus mantenedores coloquem o amor à educação acima da rentabilidade da instituição, para que esta sobreviva. Assim, têm sido feitos vários aportes de capital, nos últimos anos, mesmo em meio a diversos períodos nos quais se verificaram diversos prejuízos operacionais líquidos.

As mantidas tem como finalidade oferecer cursos de graduação, cursos seqüenciais, de pós-graduação e extensão, na medida de suas possibilidades técnicas e financeiras, aprovados pela Mantenedora, observadas as exigências legais relativas à autorização de funcionamento.

A Faculdade Mauá / FBC, definiu como sua missão “produzir e disseminar conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos, que possibilitem ao indivíduo amplo domínio de competências intelectuais e operativas, como instrumentos de conquista da cidadania pelo trabalho”.

A população geral do Distrito Federal, segundo dados do IBGE (dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2017/DF.pdf>), está estimada em 2.455.903 habitantes. Em um raio de até 50 quilômetros, partindo do centro / FBC, a população deve considerar a região adjacente à capital, a chamada “Região do Entorno”. Assim, quando se fala em ‘população do DF’, é preciso incluir as cidades de Valparaíso, Novo Gama, Cidade Ocidental e Águas Lindas que, apesar de se localizarem em Goiás, na prática, podem ser consideradas cidades-satélites / FBC. Somando estas cidades, a população total ficaria em 2.855.262, portanto próxima a três milhões de habitantes, considerando ainda outros 17 municípios de Goiás e de Minas Gerais considerados como parte da “Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno”. A área considerada como de influência da Faculdade Mauá / FBC encontra-se no setor “sul” / FBC até a região de Águas Lindas de Goiás.

O município de Águas Lindas de Goiás, no estado de Goiás, possui uma população estimada de 182 526 habitantes (IBGE, 2014) em uma área total de 188.385 quilômetros quadrados, sendo sua população quase inteiramente urbana. Seu IDH-M é de 0,686 médio (PNUD, 2010).

É integrante da região do entorno do Distrito Federal e está a 285 quilômetros da capital do estado, Goiânia. As distâncias do município-sede da IES para os municípios de sua região são: [a] para Brasília (Centro) – 48,00 km; [b] para Ceilândia (Norte)– 15,00 km; [c] para Brazlândia DF) – 11,00 km; [d] para Cocalzinho – 30,00 km; [e] para Padre Bernardo – 38,00 km; [f] para Sto. Antonio do Descoberto – 33,00 km; [g] para Corumbá (GO) – 87,00 km e [h] para Pirenópolis (GO) – 100,00 km.

A cidade não possui uma indústria principal, mas tem uma variedade de empresas comerciais de pequeno porte.

Além do baixo desenvolvimento industrial, possui baixo desenvolvimento comercial, devido a grande influencia pelos níveis de escolaridade, o que afeta o desenvolvimento humano, social e cultural da região.

Não há instituições de ensino superior presenciais na cidade, o que faz com que os cidadãos que desejam cursar o ensino superior se desloquem, principalmente para a Brasília.

Curso:

Curso:

O Curso de Nutrição da Faculdade Brasil Central / Faculdade Mauá foi elaborado segundo a Resolução CNE/CES nº 5, de 07 de novembro de 2001 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais em Nutrição. Ele será ofertado na QC 08, Lote 7/16, Mansões Village, Cidade de Águas Lindas de Goiás (GO), CEP: 72.916-224, na modalidade presencial, nos turnos de funcionamento matutino e noturno.

O ato legal do curso é a Portaria CONSUP 7/2014, de 8 de fevereiro de 2014.

Não há instituições de ensino superior presenciais na cidade, o que faz com que os cidadãos que desejam cursar o ensino superior se desloquem, principalmente para a Brasília.

O município de Águas Lindas conta com 26 unidades de saúde e 2 nutricionistas contratados pela Rede Pública, provenientes, possivelmente, de Brasília, de onde vem a maioria dos profissionais de saúde; o deslocamento imposto aos profissionais oriundos da capital provoca uma elevada taxa de rotatividade dessa mão de obra o que resulta em um tempo de permanência, de um Nutricionista na rede de saúde de Águas Lindas de Goiás, de apenas 17,5 meses. Além da rede pública, há outras frentes de trabalho oferecidas pela rede privada em que o profissional possui condições de trabalhar. A autorização do curso de Nutrição dará a oportunidade, aos moradores da cidade, de estudarem perto de suas residências e assim, certamente, uma vez egressos, abrirem suas clínicas ou trabalharem na rede pública ou privada.

A estrutura do curso possui carga horária total de 3.810 horas, das quais: 2.908 horas são destinadas às disciplinas teórico-práticas, 762 horas de Estágio Supervisionado o que perfaz 20% da carga horária total do curso, 80 horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 60 horas de atividades complementares. O curso possui tempo de integralização mínimo de 4 anos e máximo de 8 anos. O regime do curso é semestral e o número total de vagas pleiteadas é de 160 vagas anuais.

A disciplina Libras será ofertada como optativa no 8º semestre do curso, com 60 horas.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída na disciplina Inclusão Social, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com carga horária de 60 horas, apresentada no primeiro semestre do curso, sendo sugerida também nos adendos de todo o ementário e nos Seminários Integradores.

Em observância ao disposto na Lei 12.764/2012, que trata da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a IES baixou uma resolução de conselho superior (Res. CONSUP 6/2015) determinando que todos os Núcleos Gestores de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes implantem as seguintes ações:

- a) Promoção de ações de esclarecimento e sensibilização da comunidade acadêmica sobre o A
- b) Garantia de acesso pleno dos alunos, na forma do inciso IV do art. 3º da Lei 12.764/2012;
- c) Inclusão da pessoa com transtorno do espectro autista nas classes comuns de ensino regular, na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei. Conforme necessidade, nos termos do inciso IV do art. 2º, o aluno terá direito a acompanhante especializado.
- d) Garantia de matrícula de aluno com transtorno do espectro autista na Faculdade Mauá, na forma do art. 7º da Lei 12.764/2012.

A Educação Ambiental será tratada de forma transversal, abordada por cada uma das disciplinas, como um adendo da ementa. Há uma disciplina específica denominada Educação Ambiental (com carga horária de 60 horas, oferecida no 5º semestre do curso), apenas para estabelecer os marcos da abordagem, sendo a temática trazida à baila por ocasião dos seminários integradores, que promoverão a interdisciplinaridade da matriz curricular proposta.

Enfim, em todas as ementas das disciplinas, há um adendo remetendo às situações de proteção aos Direitos Humanos, à proteção do meio ambiente e promoção à sustentabilidade e aos impactos sociais dos conteúdos sobre os direitos e inclusão das minorias.

O curso de Nutrição tem por objetivo geral é formar profissionais críticos e reflexivos com referenciais éticos, humanistas e ecológicos capazes de:

- atuar nos níveis de atenção cabíveis, em instituições de saúde tanto no âmbito de municípios do estado de Goiás como em outras regiões do país, ou em outros países, utilizando os métodos e abordagens próprios da profissão, planejar ações necessárias, selecionar estratégias adequadas, executar intervenções pertinentes, em conformidade com o planejamento e avaliar os resultados alcançados;
- trabalhar em equipe, exercendo a supervisão de outros profissionais no exercício da profissão, buscando a integralidade, qualidade e humanização do atendimento de Nutrição;
- realizar ações em educação em saúde e administração de serviços de Nutrição e de saúde, com base na análise crítica do conhecimento científico disponível;
- aprender a aprender, que engloba aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, de modo a vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

A Coordenadora de Curso de Nutrição é a professora Profa. Danielle Luz Gonçalves Barros. A Coordenadora de Curso de Nutrição é a professora Profa. Danielle Luz Gonçalves Barros.

Ela possui graduação em Nutrição pela Universidade Federal de Brasília (1997), Especialização em Tecnologia e Controle de Qualidade de Alimentos (2000) pela Universidade Católica de Brasília e Mestrado em Nutrição Humana pela Universidade Federal de Brasília (2003). Possui experiência profissional e acadêmica no magistério superior somadas maior que 10 anos.

O NDE do Curso de Nutrição é constituído por 5 professores do curso.

A integração com o SUS está prevista no PPC. A IES já solicitou convênio com as autoridades e aguarda assinatura do referido convênio.

Desde o início do curso, a IES teve a preocupação de manter um membro com estreita relação com o Sistema Único de Saúde – SUS no Colegiado do Curso. Contactada pela IES, a Secretaria de Saúde do Município de Águas Lindas de Goiás indicou a Senhora Maria de Fátima Monteiro Oliveira, cuja contribuição na formulação da proposta inicial foi extremamente favorável, ao dar à IES um panorama da cidade e de suas carências, em termos de saúde e da resposta possível a partir do curso de Nutrição que se pretende autorizar.

Quanto aos campos para realização do estágio, a IES conta com convênios (já firmados ou em tramitação do pedido junto à autoridade competente) com:

- a) a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município, já firmado;
- b) o Hospital das Fraturas de Ceilândia – DF, já firmado;
- c) e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em tramitação.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão composta pelas professoras Cintia Biehl Seroa da Motta (coordenadora da comissão) e Adriana de Souza Lima, foram designadas para realizar a avaliação in loco nº 122332, Processo 201500171, para a Autorização do Curso de Graduação, Bacharelado em Nutrição da Faculdade Mauá, ofertado na modalidade presencial, nos Turnos da manhã e noite, localizado na Qc 08, Lote 7/16, Mansões Village, Cidade de Águas Lindas de Goiás (GO), CEP: 72.916-224.

Durante o período que antecedeu o processo de Avaliação "in loco", a Comissão de Avaliação tomou as seguintes providências:

- Apresentação entre os Avaliadores que compõe a Comissão de Avaliação e tomada de decisões para Cronograma da Visita "in loco" de Avaliação;
- Contato com a Instituição de Ensino Superior para apresentação da Comissão de Avaliação, do Cronograma da Visita "in loco" de Avaliação, das Providências para Visita da Comissão de Avaliação (em acordo com Normativas do INEP-MEC).

Na Ação Preliminar da Comissão de Avaliação para o ato regulatório de Autorização de Curso de Bacharelado em Nutrição, foram analisadas as documentações anexadas no Sistema e-MEC, no formulário eletrônico-FE, relacionados a seguir:

- O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- O Projeto Pedagógico de Curso – PPC;
- O Despacho Saneador, o Conceito Preliminar de Curso e os Relatórios de auto-avaliação do curso;
- Os Conceitos da IES e de outros Cursos que compõem a mesma;
- A descrição das instalações e dos equipamentos do Curso;
- A relação dos docentes com as respectivas cargas horárias e disciplinas, regime de trabalho, produção científica, titulação, atuação profissional e competências acadêmicas;
- A Identificação do Coordenador de Curso.

A partir da análise dessas documentações no FE foi possível desenvolver conhecimentos da referida IES e do Curso, subsidiando informações para confirmação ao longo da visita "in loco".

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
Angela Souza da Fonseca Ramos	Doutorado	Parcial	CLT
Antonio Ferreira Lima	Mestrado	Integral	CLT
Ariel Vieira de Moraes Filho	Mestrado	Integral	CLT
ARILSON FERNANDES MENDONCA DE SOUSA	Mestrado	Integral	CLT
CELSO RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	Mestrado	Horista	CLT
dilcia teles lima	Especialização	Integral	CLT
Eunice Nobrega Portela	Mestrado	Parcial	CLT
JULIO CESAR BENEDITO	Doutorado	Horista	CLT
Luis Silva da Costa	Doutorado	Horista	CLT
Ricardo Almeida De Paula	Doutorado	Parcial	CLT

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.500**

1.1. Contexto educacional 5

Justificativa para conceito 5: O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental de Águas Lindas de Goiás. O município de Águas Lindas de Goiás, no estado de Goiás, possui uma população estimada de 182 526 habitantes (IBGE, 2014) em uma área total de 188.385 quilômetros quadrados, sendo sua população quase inteiramente urbana. Seu IDH-M é de 0,686 médio (PNUD, 2010). É integrante da região do entorno do Distrito Federal e está a 285 quilômetros da capital do estado, Goiânia. As distâncias do município-sede da IES para os municípios de sua região são: [a] para Brasília (Centro) – 48,00 km; [b] para Ceilândia (Norte)– 15,00 km; [c] para Brazlândia DF) – 11,00 km; [d] para Cocalzinho – 30,00 km; [e] para Padre Bernardo – 38,00 km; [f] para Sto. Antonio do Descoberto – 33,00 km; [g] para Corumbá (GO) – 87,00 km e [h] para Pirenópolis (GO) – 100,00 km. A cidade não possui uma indústria principal, mas tem uma variedade de empresas comerciais de pequeno porte. Além do baixo desenvolvimento industrial, possui baixo desenvolvimento comercial, devido a grande influencia pelos níveis de escolaridade, o que afeta o desenvolvimento humano, social e cultural da região. Não há instituições de ensino superior presenciais na cidade, o que faz com que os cidadãos que desejam cursar o ensino superior se desloquem, principalmente para a Brasília. O município de Águas Lindas conta com 26 unidades de saúde e 2 nutricionistas contratados pela Rede Pública, provenientes, possivelmente, de Brasília, de onde vem a maioria dos profissionais de saúde; o deslocamento imposto aos profissionais oriundos da capital provoca uma elevada taxa de rotatividade dessa mão de obra o que resulta em um tempo de permanência, de um Nutricionista na rede de saúde de Águas Lindas de Goiás, de apenas 17,5 meses. Além da rede pública, há outras frentes de trabalho oferecidas pela rede privada em que o profissional possui condições de trabalhar. A autorização do curso de Nutrição dará a oportunidade, aos moradores da cidade, de estudarem perto de suas residências e assim, certamente, uma vez egressos, abrirem suas clínicas ou trabalharem na rede pública ou privada.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

Justificativa para conceito 3: As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI estão suficientemente previstas no âmbito do curso, em seus PPC. Estão previstas ações como seminários, ciclos de palestras, comemorações de datas especiais, curso de atualização científica, evento científico e técnico, ações comunitárias e atividades de monitoria. Essa comissão não apreciou nenhum programa ou projeto de extensão ou pesquisa.

1.3. Objetivos do curso 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O objetivo geral é formar profissionais críticos e reflexivos com referenciais éticos, humanistas e ecológicos capazes de: •atuar nos níveis de atenção cabíveis, em instituições de saúde tanto no âmbito de municípios do estado de Goiás como em outras regiões do país, ou em outros países, utilizando os métodos e abordagens próprios da profissão, planejar ações necessárias, selecionar estratégias adequadas, executar intervenções pertinentes, em conformidade com o planejamento e avaliar os resultados alcançados; •trabalhar em equipe, exercendo a supervisão de outros profissionais no exercício da profissão, buscando a integralidade, qualidade e humanização do atendimento de Nutrição; •realizar ações em educação em saúde e administração de serviços de Nutrição e de saúde, com base na análise crítica do conhecimento científico disponível; •aprender a aprender, que engloba aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, de modo a vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento. Logo, o Nutricionista formado pela IES deverá estar apto para tarefas sociais da maior relevância, para as quais são demandadas atitudes, habilidades e competência capazes de leva-lo à - construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Nutrição; - compreensão dos múltiplos referenciais que buscam apreender a amplitude do fenômeno típico objeto de sua profissão, em suas interfaces com os fenômenos biológicos e sociais; - reconhecimento da diversidade de perspectivas necessárias para compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação dos fenômenos típicos de sua profissão; - compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do País, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão; - atuação em diferentes contextos, considerando as necessidades sociais e os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades, o meio ambiente e a sustentabilidade ecológica, a inclusão de minorias e de portadores de transtornos de todas as espécies; - respeito à ética nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área de Nutrição; - aprimoramento e capacitação contínuos.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

Justificativa para conceito 4: O perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

3

Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular prevista contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. A estrutura é distribuída de forma modular, com disciplinas que se comunicam entre si em cada módulo. Esse tipo de modalidade pode funcionar muito bem nos primeiros semestres, mas nos semestres posteriores, em que se aproximam os estágios ou em que eles estarão presentes, não. É sabido que nas estruturas curriculares do Curso de Nutrição, há disciplinas pré-requisitos para estágio e que devem ser ministradas anteriormente, antes mesmo que eles aconteçam, além disso, sabe-se que, para estabelecer convênios com concedentes de estágios, é necessária a inserção contínua e uniforme de estagiário(s) ao longo de todo o ano, até porque os Termos de Cooperação entre a IES e a concedente de estágio são firmados anualmente, conforme o número de vagas disponível por cada concedente por ano, o que na modalidade modular isso se torna prejudicado. Além disso, para o número de vagas solicitado por semestre, isto é 80 vagas, é importante que haja o mesmo número de vagas correspondente para cada estágio previsto no currículo por semestre, ou seja, 80 vagas por semestre para cada categoria de estágio e que tenha a presença de um nutricionista por campo de estágio. Nesse sentido, é importante que o mercado absorva o número total de estudantes e para que isso aconteça de forma mais segura e confiável para a instituição e para os estudantes, é fundamental que esse número total de estudantes seja dividido em três grupos, desse modo, possibilitará que o total de estudantes que cursa o 6º, 7º ou 8º semestres seja dividido em 3 grupos, ou seja, 1/3 (27 alunos, aproximadamente) fará estágio em Nutrição Clínica, 1/3 em Nutrição Social e 1/3 em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição e não os 80 alunos em um único tipo de estágio, o que obrigará a instituição a ter somente 27 vagas de estágio por semestre para uma única categoria de estágio e não 80 vagas. Tanto a interdisciplinaridade como a flexibilidade curricular estão previstas no currículo. As atividades complementares possuem carga horária reduzida para a integralização prevista.

1.6. Conteúdos curriculares

3

Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares previstos possibilitam, suficientemente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. A instituição precisa adquirir livros clássicos que são tradicionalmente utilizados por outros cursos de Nutrição do país em cada disciplina e que podem ser muito mais adequados para os conteúdos curriculares tratados.

1.7. Metodologia

3

Justificativa para conceito 3: As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. A metodologia envolverá atividades teóricas, como aulas expositivas, mas também atividades práticas, realizadas em campo e em laboratórios de prática simulada e visitas acompanhadas, dentre outras formas de emprego de metodologia educacional para o enriquecimento do processo didático-andragógico.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

Justificativa para conceito 3: O aluno do Curso de Graduação em Nutrição deverá cumprir três estágios curriculares, sob supervisão docente, e contando com a participação de nutricionistas dos locais credenciados, nas seguintes áreas de atuação: - Estágio supervisionado 3 em Nutrição Clínica (254 horas); - Estágio supervisionado 2 em Nutrição Social (254 horas); - Estágio supervisionado 1 em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (254 horas). A instituição apresentou um PPC constando um carga horária total de 750 horas de estágio, entretanto justificou um erro de digitação, apresentando a Portaria DIREG 029/2015 alterando a carga horária de estágio para 762 horas. Quanto aos campos para realização do estágio, a IES conta com convênios (já firmado ou em tramitação do pedido junto à autoridade competente) com: a) Secretaria de Saúde de Unidades de Prefeitura do Município, já firmado; b) Hospital das Fraturas de Ceilândia – DF, já firmado; c) Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em tramitação; O estágio curricular supervisionado previsto está regulamentado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Os estágios obrigatórios do Curso de Nutrição serão regidos por regulamento próprio elaborado e aprovado pelo Núcleo Gestor do Curso – NGNUT e do NDE de Nutrição. Vide item 1.5.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3: As atividades complementares previstas estão regulamentadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. As Atividades Complementares orientadas pela Instituição estão programadas nas áreas do ensino e da extensão, observando a proposta curricular do Curso. Podem ser reconhecidas como atividades complementares: • Monitorias e Estágios; • Programas de Iniciação Científica; • Programas de Extensão; • Estudos Complementares e • Cursos realizados em outras áreas afins, bem como outras atividades complementares não apresentadas aqui. Sua carga horária é de somente 60 horas ao longo de uma integralização de 4 anos, além disso, pelo sistema de validação, parte das categorias de atividades possui alta pontuação, o que leva o aluno, durante o período de sua graduação, a não cumprir uma diversidade de atividades complementares devido a sua forma de aproveitamento estabelecida em seu regulamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: O trabalho de conclusão de curso previsto está muito bem regulamentado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3: O apoio ao discente previsto contempla de forma suficiente aos programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso, estão muito bem previstas e algumas implantadas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. A IES possui portal, página no facebook, participação no youtube e no google.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

Justificativa para conceito 4: Os procedimentos de avaliação previstos utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Na Faculdade Mauá, a avaliação tem duas dimensões básicas de comparação: uma com os conteúdos curriculares e com os sistemas avaliativos externos (ENADE e concursos públicos, processos de seleção organizacional, etc) e outra com a própria turma ou grupo de referência. Na primeira dimensão, os professores empregam avaliações constituídas de várias verificações e com as mais diferentes formas. São utilizadas ao longo de cada semestre provas dissertativas, provas objetivas, seminários, trabalhos em grupo, provas práticas, relatórios de viagem/visitas técnicas. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. O processo avaliativo consta de duas (02) avaliações a cada semestre/bloco, devendo o professor utilizar, de forma contínua, instrumentos avaliativos diversos que juntamente com a prova da unidade, definam o aproveitamento global do aluno. Portanto, o aproveitamento é avaliado, por meio do acompanhamento contínuo dos resultados por ele obtido. Compete ao professor da disciplina elaborar e determinar as atividades acadêmicas a serem aplicadas, sob a forma de provas, e os trabalhos realizados individualmente ou em grupo, bem como lhe julgar os resultados que podem ser computados nas notas ou conceitos das avaliações parciais nos limites definidos pela IES. As notas alcançadas pelos alunos na primeira dimensão são normalizadas, isto é, por um processo estatístico, o grupo é comparado consigo mesmo. A melhor nota da sala torna-se o padrão e as outras são escalonadas proporcionalmente. Com esse método, os professores conseguem aplicar provas muito mais complexas, que exigem maior reflexão por parte dos alunos, sem prejudicar a integralização curricular dos mesmos. Ao concluir a disciplina, o aluno tem uma visão clara de seu desempenho, comparado com o mercado e com a integralidade da ementa, por meio de sua nota da dimensão 1 e, ao mesmo tempo, tem uma ideia clara de seu desempenho em relação aos outros alunos da mesma turma, submetidos a condições idênticas de ensino-aprendizagem. Um "piso" de notas é estabelecido para evitarem-se tentativas de conluio por parte dos alunos.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3: O número de vagas previstas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: A integração com o SUS está prevista no PPC. A IES já solicitou convênio com as autoridades e aguarda assinatura do referido convênio. Desde o início do curso, a IES teve a preocupação de manter um membro com estreita relação com o Sistema Único de Saúde - SUS no Colegiado do Curso. Contactada pela IES, a Secretaria de Saúde do Município de Águas Lindas de Goiás indicou a Senhora Maria de Fátima Monteiro Oliveira, cuja contribuição na formulação da proposta inicial foi extremamente favorável, ao dar à IES um panorama da cidade e de suas carências, em termos de saúde e da resposta possível a partir do curso de Nutrição que se pretende autorizar.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Como se trata de autorização, a relação aluno-usuário é estimada em 1/5 na região. Com a implantação do curso esse dado deve ser alterado, em face da realidade dos atendimentos, dos alunos restantes da turma e da capacidade de absorção pela rede do SUS na cidade.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: As atividades práticas de ensino estão suficientemente previstas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais priorizando o enfoque de atenção à saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

4.300

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3: A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE do curso é composto pelo Coordenador e outros 4 professores do curso. Desse grupo, 30% já atua na Faculdade Mauá há vários anos, em outros Cursos de Graduação e foram convidados para organizar, implantar e dirigir o projeto do curso. Sua atuação compreendeu a análise do contexto, a elaboração da grade curricular, a indicação bibliográfica e as orientações necessárias à implantação da parte estrutural específica.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

Justificativa para conceito 3:A atuação da coordenadora Danielle Luz Gonçalves Barros é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. Experiência profissional de 9 anos e docente e de gestão acadêmica de 4 anos, somados são um total de 13 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho previsto/implantado da coordenadora é de tempo integral (32 h de coordenação e 8 em sala de aula), sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é 100%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual de doutores do curso é de 36,36 % (4 docentes do total de 11).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: O percentual do corpo docente previsto com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior que 80%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados. A média de experiência profissional do corpo docente foi de 16,83 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Um contingente maior a 80% do corpo docente previsto possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados. A experiência de magistério superior de todo corpo docente é, em média, 12,17 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:O funcionamento do colegiado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:Dos 11 docentes do Corpo Docente, 6 docentes, apresentaram de 1 a 3 publicações nos últimos 3 anos. Deve ser pontualizado, que 98% das publicações são realizadas por dois docentes (18%). Estes dois docentes publicaram 5 e 12 trabalhos nos últimos 3 anos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.500
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: nsa		
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: nsa		
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: nsa		
2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: nsa		
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: nsa		
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Nutrição não contempla Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente.		
Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.		4.000
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
Justificativa para conceito 5: Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.		
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos		5
Justificativa para conceito 5: O espaço destinado às atividades de coordenação é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gabinete individual, dimensão (3x6 m), com banheiro individual, equipamentos (duas mesas, cadeiras, arquivos, dois computadores, rede de internet a cabo, ar condicionado), uma secretária para o atendimento de alunos e professores.		
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.		5
Justificativa para conceito 5: A sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática (três computadores e uma impressora) e equipamentos (rede de internet a cabo, uma TV, ar condicionado, sofás, mesa para reunião, frigobar, cadeiras, dois banheiros) em função do número de professores, dimensão. A limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade são excelentes.		
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
Justificativa para conceito 4: As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma (de 50 m ² a 100 m ²), disponibilidade de equipamentos (quadro, rede wi-fi, data show/por solicitação), dimensões em função das 160 vagas anuais previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação (ventilador e amplas janelas), acessibilidade (rampas e portas amplas), conservação e comodidade (cadeiras estofadas).		
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		3
Justificativa para conceito 3: Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.		

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica, com três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Foi constatado que 68% das disciplinas apresentam 5 títulos, contados na biblioteca, sendo que 4% das disciplinas apresentaram 4 títulos e 28% com 3 títulos "in loco".

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 3

Justificativa para conceito 3: Há acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, maior ou igual a 10 e menor que 15 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, para OS DOIS PRIMEIROS ANOS, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas (160 vagas/ anuais). Foram apresentados o Laboratório de Técnica Dietética e Laboratório de Bromatologia. Este último está sendo implementado, pois alguns equipamentos ainda não estavam no laboratório, muito embora tenham sido apresentadas as Notas Fiscais de compra. Não foram apresentados os Laboratório de Tecnologia dos Alimentos, de Avaliação Nutricional e de Nutrição Experimental por estarem em semestres posteriores aos dois primeiros anos do curso.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de materiais.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Foi apresentada a proposta de criação de uma Clínica Escola, com atendimento nutricional da comunidade a ser realizado pelos discentes e supervisionado por docentes.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.500**

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Por ser AUTORIZAÇÃO não se aplica nos dois primeiros anos.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por ser AUTORIZAÇÃO não se aplica nos dois primeiros anos.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O uso do biotério não está sendo previsto no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: O curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares implantados suficientemente para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde, para OS DOIS PRIMEIROS ANOS, considerando aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas (160 vagas/anuais), com espaço para turmas de 20 discentes por aula. Foram apresentados os Laboratórios: Multidisciplinar (Histologia, Fisiologia, Embriologia, Parasitologia e Microbiologia) e de Anatomia humana que utilizará bonecos e peças anatômicas.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por ser AUTORIZAÇÃO não se aplica nos dois primeiros anos.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Nutrição atende as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso - Resolução CNE CES nº 5, de 7 de Novembro de 2001.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: As relações étnico raciais e as diretrizes para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena serão discutidas na disciplina denominada Inclusão Social, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com carga horária de 60 horas, apresentada no primeiro semestre do curso. Durante os seminários integradores o tema será novamente discutido e no ementário do curso, há adendos nas disciplinas curriculares determinando que o professor trate os reflexos interdisciplinares do conteúdo da disciplina sobre as questões étnico-raciais, de Direitos Humanos e ambientais, se couber. A interdisciplinaridade com as outras disciplinas do semestre e do curso, como um todo, será promovida durante os Seminários Integradores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

Justificativa para conceito Sim:Na forma do art. 7º e incisos da Res. CNE/CP 1/2012, a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos poderá ocorrer das seguintes formas: I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Quanto ao curso de Nutrição, a IES optou por um modelo transversal, até que consiga profissionais e publicações específicas, capazes de culminar com a implantação de uma disciplina específica e de projetos diretamente voltados para essa ação. Todas as disciplinas, em suas ementas, contam com um adendo remetendo às situações de proteção aos Direitos Humanos, à proteção do meio ambiente e promoção à sustentabilidade e aos impactos sociais dos conteúdos sobre os direitos e inclusão das minorias. Aspectos relacionados às histórias da inclusão dos afro-descendentes e indígenas e seus desafios, também são sugeridos neste adendo, para guiar a atuação de cada professor e dos respectivos coordenadores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Em observância ao disposto na Lei 12.764/2012, a IES baixou uma resolução de conselho superior (Res. CONSUP 6/2015) determinando que todos os Núcleos Gestores de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes implantem as seguintes ações: a) promovam ações de esclarecimento e sensibilização da comunidade acadêmica para que todos entendam: 1. o que são, como se apresentam e as formas de convivência com pessoas com TEA; 2. as garantias estabelecidas em lei para essas pessoas; 3. as formas de mitigação dos impactos negativos dos transtornos sobre a vida acadêmica. b) Garantam o acesso pleno dos alunos, na forma do inciso IV do art. 3º da Lei 12.764/2012; c) na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei, a pessoa com transtorno do espectro autista será incluída nas classes comuns de ensino regular. Se houver necessidade, nos termos do inciso IV do art. 2º, o aluno terá direito a acompanhante especializado. d) O gestor escolar, ou autoridade competente, garantirá a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista na Faculdade Mauá, na forma do art. 7º da Lei 12.764/2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é 100%.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para os cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo Docente Estruturante (NDE) atende a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para os cursos tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Por esta resolução, o mínimo em horas aulas para Nutrição é 3.200 horas-aula. O curso proposto tem 3.810 horas/aula. Haverá aulas de segunda aos sábados.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O tempo mínimo de integralização do curso é de 8 semestres e, portanto, o curso se enquadra perfeitamente no disposto na Resolução 4/2009.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.500

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Entre outros itens de acessibilidade, a IES dispõe de rampas para os cadeirantes, mapa e piso tátil para os deficientes visuais. Os balcões tem rebaixo para atendimento de cadeirantes. As portas e vãos tem medidas superiores à exigidas pelo Decreto. Há banheiros adaptados.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de libras é optativa, possui 60 horas e será oferecida no 8º semestre.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas constam do site da IES e de mural afixado ao lado da Secretaria dos cursos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: A Educação Ambiental será tratada de forma transversal, abordada por cada uma das disciplinas, como um adendo da ementa. Há uma disciplina específica denominada Educação Ambiental (com carga horária de 60 horas, oferecida no 5º semestre do curso), apenas para estabelecer os marcos da abordagem, sendo a temática trazida à baila por ocasião dos seminários integradores, que promoverão a interdisciplinaridade da matriz curricular proposta.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Em observância ao disposto na Lei 12.764/2012, a IES baixou resolução de conselho superior (Res. CONSUP 6/2015) determinando que todos os Núcleos Gestores de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes implantem as seguintes ações: a) promovam ações de esclarecimento e sensibilização da comunidade acadêmica para que todos entendam: 1. o que são, como se apresentam e as formas de convivência com pessoas com TEA; 2. as garantias estabelecidas em lei para essas pessoas; 3. as formas de mitigação dos impactos negativos dos transtornos sobre a vida acadêmica. b) Garantam o acesso pleno dos alunos, na forma do inciso IV do art. 3º da Lei 12.764/2012; c) na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei, a pessoa com transtorno do espectro autista será incluída nas classes comuns de ensino regular. Se houver necessidade, nos termos do inciso IV do art. 2º, o aluno terá direito a acompanhante especializado. d) O gestor escolar, ou autoridade competente, garantirá a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista na Faculdade Mauá de Brasília, na forma do art. 7º da Lei 12.764/2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Esta comissão, composta pelas professoras Cintia Biehl Seroa da Motta (coordenadora da comissão) e Adriana de Souza Lima, tendo realizado a avaliação in loco, nos dias 24 e 25 de agosto de 2015, feitas todas as considerações sobre cada uma das três dimensões e dos requisitos legais e normativos, todas integrantes neste relatório para Autorização do Curso de Nutrição, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

A avaliação da dimensão 1, Didático-Pedagógica, foi realizada por meio da leitura e análise do PDI, do PPC do curso, da verificação das informações do Formulário Eletrônico enviado ao MEC, assim como pelas reuniões com docentes, NDE e coordenadora.

Possui excelência o indicador: Contexto educacional.

Foram considerados muito bons os indicadores: Objetivos do curso, Perfil profissional do egresso, Trabalho de conclusão de curso (TCC), Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem e Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente.

Os demais indicadores guardam padrão suficiente de qualidade: Políticas institucionais no âmbito do curso, Estrutura curricular, Conteúdos curriculares, Metodologia, Estágio curricular supervisionado, Atividades complementares, Apoio ao discente, Tecnologias de informação e comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem, Número de vagas e Atividades práticas de ensino para áreas da saúde.

Esta dimensão obteve o conceito final de 3,5.

A dimensão 2, Corpo Docente e Tutorial, foi verificada por meio da documentação (anexada no instrumento e da física do CV dos docentes que foi apresentada durante a avaliação in loco), assim como as reuniões com docentes, NDE e coordenadora.

Foram considerados excelentes os indicadores: Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica da coordenadora, Regime de trabalho da coordenadora do curso, Titulação do corpo docente do curso, Percentual de Doutores, Regime de trabalho do corpo docente, Experiência de magistério superior e profissional do corpo docente.

Contemplam muito bem o padrão de qualidade o indicador: funcionamento do colegiado de curso.

Guardam padrão suficiente de qualidade os indicadores: Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a atuação da coordenadora.

A instituição deverá apresentar políticas institucionais que possam fortalecer à produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes.

Esta dimensão obteve o conceito final de 4,3.

A dimensão 3, Infraestrutura da IES, foi avaliada por meio dos documentos anexados com PPC e da visita in loco à todas as instalações que serão utilizadas pelo curso na IES. Foram visitadas as instalações das salas de aula, laboratórios específicos do curso, biblioteca (com contagem do acervo específico da bibliografia do curso), sala da coordenadora / gabinetes do professores contratados em tempo integral, sala dos professores, laboratórios de informática, sanitários e áreas comuns.

Foram considerados excelentes os indicadores: Gabinetes de trabalho para professores em Tempo Integral, Espaço destinado às atividades de coordenação, Sala de professores e Bibliografia básica.

Contemplam muito bem o padrão de qualidade: Salas de aula, Laboratórios didáticos especializados: quantidade, qualidade e serviços.

Guardam padrão suficiente de qualidade os indicadores: Acesso dos alunos a equipamentos de informática; Bibliografia complementar, Periódicos especializados e Laboratórios de ensino.

Esta dimensão obteve o conceito final de 4,0.

Ressalta-se ainda que, a IES atendeu a todos os requisitos legais e normativos.

Em razão do exposto anteriormente e, considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente e neste instrumento de avaliação e considerando todas as dimensões avaliadas, o Curso de Nutrição da Faculdade Brasil Central / Faculdade Mauá apresentou um Conceito Final de qualidade 4,0 (QUATRO).

CONCEITO FINAL

4
